



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1139 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995.

DECRETO No. 1129 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995 fins de desapropriação, área de terreno necessária "Regulamenta Lei Municipal no. 870, de 25 de outubro de 1.994, e dá outras providências."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1o. - Os módulos disponíveis para locação de publicidade serão na medida de 2 metros x 2 metros, no total de 20 módulos.

Artigo 2o. - Poderão ser locados quantos módulos os interessados quiserem, e pelo período acordado em contrato.

Artigo 3o. - As taxas de publicidade deverão ser recolhidas no ato da assinatura do contrato de locação.

Artigo 4o. - Para cada período de 30 (trinta) dias o preço da locação de cada módulo será de 10 (dez) FMPs.

Artigo 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de outubro de 1.995 - 31o. Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.

a:dec.129/mlm/

Artigo 5o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.